



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

**RESOLUÇÃO 04/2020, DO COMITÊ DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS – COVID -19 - NO
MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento ao COVID -19, no uso de suas atribuições legais que lhes confere os Decretos nºs 19 e 20, deliberou a seguinte matéria:

Art.1º Solicitamos ao Poder Executivo a expedição de Decreto Municipal deliberando sobre a Fiscalização/Sanção dos comércios não essenciais em virtude do Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID-19.

Art. 2º O Decreto Municipal deverá atender o disposto nos Decretos nºs 19 e 20.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo CORONAVÍRUS.

Piracema, 7 de Abril de 2020.

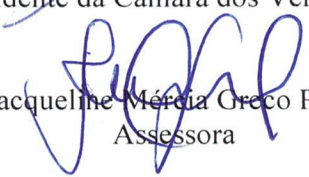
O intuito da deliberação deste Comitê é preservar vidas!

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal


Poliana Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde


Wesley Diniz
Presidente da Câmara dos Vereadores


Jacqueline Mércia Greco Pinto
Assessora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

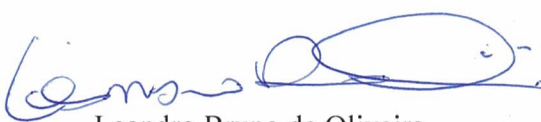
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

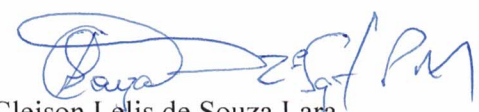
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

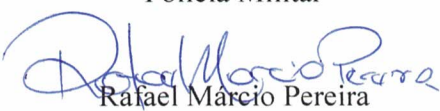

Érica Cristina Belchior Resende
Coordenadora da Atenção Básica
Municipal


Leandro Bruno de Oliveira
Diretor Municipal de Cultura e
Turismo


Lycia Karla Fernandes Caetano Lara
Professora Municipal


Lidiane Aparecida Resende Melo
Secretaria de Assistência Social


Cleison Lélis de Souza Lara
Polícia Militar


Rafael Márcio Pereira
Procurador Jurídico Municipal


Pároco Pe. Romualdo G. Leite
Paróquia Nossa Senhora das
Necessidades

